

Resolução 026/95 - CONSUNI

**Altera dispositivo da Resolução n° 52/93-CONSUNI, de 21 de dezembro de 1993, introduzido pela Resolução n° 027/94-CONSUNI, de 30 de agosto de 1994.**

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições,

Considerando:

o que consta do Processo n° 510/95, originário da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Setorial do Centro de Ciências Agroveterinárias, devidamente analisado pela Câmara de Legislação e Normas em reunião de 05 de outubro de 1995; e

o deliberado pelo Plenário em sessão de 26 de outubro de 1995;

**R E S O L V E;**

Art. 1° - O inciso XXI do artigo 3° da Resolução n° 052/93-CONSUNI, de 21 de dezembro de 1993, introduzido pela Resolução n° 027/94-CONSUNI, de 30 de agosto de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - .....

XXI - Participação na Administração, ocupando cargos isolados ou de Diretoria Executiva, bem como exercendo funções como membro de Conselhos Consultivo, Deliberativo e Fiscal, ou ainda, sob quaisquer outras denominações estatutárias, de Associações dos atuais Centros da UDESC ou de Associações de Servidores e/ou Professores da UDESC ou que tiveram exercício na FESC, anteriormente ao advento da Lei Complementar n° 39/91:

.....número de meses x 0,5 pontos".

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de outubro de 1995.

Prof° Raimundo Zumblick  
Presidente